



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2023 -SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de PLACAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ C.N.P.J. nº 28.558.407/0001-58 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº023/2023 **para Registro de Preços nº023/2023**, RESOLVE registrar os preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS QUE SÃO FROTA DA SEMED/FUNDEB, ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº009/2023, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS QUE SÃO FROTA DA SEMED/FUNDEB, ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, SEM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº023/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



Empresa: VIEIRA & CIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.146.706/0001-05, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA KM 02 S/N, FLORESTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). DIEGO DA SILVA VIEIRA, C.P.F. nº 537.677.302-78.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BLOCO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	10.400,910	10.400,91
00008	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLK WAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	1.406,490	1.406,49
00017	BRONZINA MANCAL 025 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (A NO 2012)	UNIDADE	3.00	771,400	2.314,20
00020	CAIXA SATELIE VAZIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (A NO 2012)	UNIDADE	1.00	3.901,640	3.901,64
00021	CAIXA SATELITE COMPLETO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGE M (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	3.654,340	3.654,34
00022	CAMISA DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	332,500	2.660,00
00026	CORREIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	236,650	1.419,90
00033	DISCO EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	3.842,010	11.526,03
00048	LONA FREIO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (A NO 2012)	UNIDADE	8.00	2.327,500	18.620,00
00049	LUVA CARDAM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	567,650	2.270,60
00052	PARA-CHOQUE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	2.570,370	5.140,74
00053	PARAFUSO RODA DIANTERIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGE M (ANO 2012)	UNIDADE	24.00	1.494,350	35.864,40
00058	RETENTOR RODA DIANTEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGE M (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	221,020	1.326,12
00062	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLK WAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5.00	377,800	1.889,00
00063	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLK WAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5.00	437,000	2.185,00
00075	TURBINA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	4.639,800	4.639,80
00076	VIRABREQUIM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	5.407,020	5.407,02
00001	ALTERNADOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	1.177,530	2.355,06
00002	ALTERNADOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	508,250	2.033,00
00003	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	472,150	1.888,60
00004	AMORTECEDOR TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	472,150	1.888,60
00005	AMORTECEDOR TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	472,150	1.888,60
00004	BICO INJETOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	2.542,580	15.255,48
00005	BICO INJETOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	2.542,580	15.255,48
00005	BIELA DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	1.235,000	7.410,00
00007	BIELA DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	1.235,000	7.410,00
00007	BOMBA DA AGUA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	746,360	1.492,72
00009	BOMBA DA AGUA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	746,360	1.492,72
00009	BOMBA HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	1.546,630	1.546,63
00010	BOMBA HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	1.546,630	1.546,63
00010	BOMBA INJETORA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	8.444,310	8.444,31
00011	BOMBA INJETORA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	8.444,310	8.444,31
00011	BOMBA OLEO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	869,250	1.738,50
00012	BOMBA OLEO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	869,250	1.738,50
00012	BRNZINA DE MANCAL 050 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	646,000	1.938,00
00013	BRNZINA DE MANCAL 050 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	646,000	1.938,00
00013	BRONZINA DE BIEL STD /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	798,000	2.394,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



	ANO 2012)						
	BRONZINA DE BIEL STD /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00014	BRONZINA DE BIELA 025 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	771,400		2.314,20	
	BRONZINA DE BIELA 025 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00015	BRONZINA DE BIELA 050 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	1.377,500		4.132,50	
	BRONZINA DE BIELA 050 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00016	BRONZINA DE MANCAL STD /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	745,750		2.237,25	
	BRONZINA DE MANCAL STD /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00018	CABEÇOTE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	6.554,050		6.554,05	
	CABEÇOTE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00019	CAIXA DE MACHA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	10.630,500		10.630,50	
	CAIXA DE MACHA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00023	CILINDRO DE FREIO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	493,920		1.975,68	
	CILINDRO DE FREIO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00024	COLETOR DE ESCAPE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	707,110		1.414,22	
	COLETOR DE ESCAPE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00025	COROA E PINHAO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	4.643,360		4.643,36	
	COROA E PINHAO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00027	CRUZETAS /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	260,820		1.043,28	
	CRUZETAS /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00028	CUBO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	912,000		912,00	
	CUBO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00029	CUBO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	1.167,840		1.167,84	
	CUBO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00030	CUÍÇA DE FREIO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	1.419,870		8.519,22	
	CUÍÇA DE FREIO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00031	DIFERENCIAL COMPLETO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	8.436,000		8.436,00	
	DIFERENCIAL COMPLETO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00032	DIREÇÃO HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	2.169,800		2.169,80	
	DIREÇÃO HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00034	EIXO COMANDO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	850,830		1.701,66	
	EIXO COMANDO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00035	FAROL /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	739,580		2.958,32	
	FAROL /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00036	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	2.137,830		4.275,66	
	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00037	FEIXO MOLA DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	2.137,830		4.275,66	
	FEIXO MOLA DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00038	FILTRO DO AR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	17.00	615,080		10.456,36	
	FILTRO DO AR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)						
00039	FILTRO DO DIESEL /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	16.00	747,510		11.960,16	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



2012)						
00040	FILTRO DO DIESEL /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	18.00	248,080	4.465,44	
	FILTRO DO LUBRIFICANTE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00041	FILTRO DO LUBRIFICANTE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	15.00	345,800	5.187,00	
	FILTRO HIDRÁULICO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00042	FILTRO HIDRÁULICO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	462,850	925,70	
	HELICE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00043	HELICE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	462,850	925,70	
	JG ANIES DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	JOGO	4.00	1.272,030	5.088,12	
	JG ANIES DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00044	JGO DE JUNTA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	JOGO	2.00	95,000	190,00	
	JGO DE JUNTA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00045	KIT DE EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	2.755,000	5.510,00	
	KIT DE EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00046	KIT PISTAO COM ANEIS /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	759,450	4.556,70	
	KIT PISTAO COM ANEIS /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00047	LONA DE FREIO DIANTERO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	2.285,640	18.285,12	
	LONA DE FREIO DIANTERO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00050	MOTOR DE PARTIDA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	3.710,460	7.420,92	
	MOTOR DE PARTIDA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00051	PARA-BRISA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	5.118,600	20.474,40	
	PARA-BRISA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00054	PLATOR EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	1.617,370	3.234,74	
	PLATOR EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00055	PONTEIRA DO CARDAN /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	1.419,870	5.679,48	
	PONTEIRA DO CARDAN /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00056	RADIADOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	4.096,090	4.096,09	
	RADIADOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00057	REPARO CAIXA SATELITE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	3.396,070	6.792,14	
	REPARO CAIXA SATELITE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00059	RETENTOR VIRABREQUIM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5.00	265,150	1.325,75	
	RETENTOR VIRABREQUIM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00060	RETROVISOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	551,000	2.204,00	
	RETROVISOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00061	ROLAMENTO CENTRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	544,770	2.179,08	
	ROLAMENTO CENTRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00064	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	508,550	4.068,40	
	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00065	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5.00	519,440	2.597,20	
	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00066	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5.00	398,150	1.990,75	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00067	SAPATA FREIO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	354,830	2.838,64	
	SAPATA FREIO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00068	SAPATA FREIO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	329,710	2.637,68	
	SAPATA FREIO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00069	SEMI EIXO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	1.135,890	2.271,78	
	SEMI EIXO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00070	SUPORTE MOLA DIANTERIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	741,190	1.482,38	
	SUPORTE MOLA DIANTERIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00071	SUPORTE MOLA TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	1.235,000	3.705,00	
	SUPORTE MOLA TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00072	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAG EM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	775,010	3.100,04	
	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00073	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	799,130	3.196,52	
	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00074	TENSOR DA CORREIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3.00	751,450	2.254,35	
	TENSOR DA CORREIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)					
00082	BLOCO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (A NO 2012)	UNIDADE	2.00	9.016,930	18.033,86	
00084	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS IVECO 700 17 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	1.510,310	6.041,24	
00085	BOMBA HIDRÁULICA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	3.743,630	14.974,52	
00093	BRONZINA MANCAL 025 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	807,500	3.230,00	
00096	CAIXA SATELITE VAZIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	2.331,380	9.325,52	
00097	CAIXA SATELITE COMPLETO /MICROONIBUS IVECO 70017 C ITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	3.654,340	3.654,34	
00098	CAMISA DO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLAS S (ANO 2012)	UNIDADE	24.00	332,500	7.980,00	
00102	CORREIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2 012)	UNIDADE	12.00	266,000	3.192,00	
00109	DISCO EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLAS S (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	1.661,910	6.647,64	
00124	LONA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	15.00	608,000	9.120,00	
00125	LUVA CARDAM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (A NO 2012)	UNIDADE	6.00	1.540,900	9.245,40	
00128	PARA-CHOQUE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (A NO 2012)	UNIDADE	4.00	1.786,950	7.147,80	
00129	PARAFUSO RODA DIANTERIA /MICROONIBUS IVECO 70017 C ITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	24.00	63,800	1.531,20	
00134	RETENTOR RODA DIANTEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 C ITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	15.00	527,130	7.906,95	
00137	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /MICROONIBUS IVECO 700 17 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	503,290	2.013,16	
00138	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /MICROONIBUS IVECO 700 17 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	611,480	2.445,92	
00150	TURBINA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2 012)	UNIDADE	2.00	3.396,070	6.792,14	
00151	VIRABREQUIM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (A UNIDADE	UNIDADE	2.00	6.554,050	13.108,10	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



NO 2012						
00077	ALTERNADOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (AN UNIDADE O 2012	4.00	2.565,000	10.260,00		
	ALTERNADOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00078	AMORTECEDOR DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CIT UNIDADE Y LCLASS (ANO 2012	4.00	617,120	2.468,48		
	AMORTECEDOR DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00079	AMORTECEDOR TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY UNIDADE LCLASS (ANO 2012	4.00	1.854,430	7.417,72		
	AMORTECEDOR TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00080	BICO INJETOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (UNIDADE ANO 2012	8.00	4.018,500	32.148,00		
	BICO INJETOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00081	BIELA DO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS UNIDADE (ANO 2012	8.00	1.633,690	13.069,52		
	BIELA DO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00083	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (UNIDADE ANO 2012	4.00	746,360	2.985,44		
	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00086	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS UNIDADE (ANO 2012	2.00	10.228,860	20.457,72		
	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00087	BOMBA OLEO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (AN UNIDADE O 2012	4.00	1.900,000	7.600,00		
	BOMBA OLEO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00088	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CIT UNIDADE Y LCLASS (ANO 2012	4.00	807,500	3.230,00		
	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00089	BRONZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY UNIDADE LCLASS (ANO 2012	4.00	807,500	3.230,00		
	BRONZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00090	BRONZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS IVECO 70017 CIT UNIDADE Y LCLASS (ANO 2012	4.00	807,500	3.230,00		
	BRONZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00091	BRONZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CIT UNIDADE Y LCLASS (ANO 2012	4.00	1.377,500	5.510,00		
	BRONZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00092	BRONZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CI UNIDADE TY LCLASS (ANO 2012	4.00	807,500	3.230,00		
	BRONZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00094	CABEÇOTE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO UNIDADE 2012	2.00	10.630,500	21.261,00		
	CABEÇOTE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00095	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS UNIDADE (ANO 2012	2.00	10.400,910	20.801,82		
	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00099	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LL UNIDADE ASS (ANO 2012	4.00	471,200	1.884,80		
	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00100	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LL UNIDADE ASS (ANO 2012	4.00	1.136,030	4.544,12		
	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS					

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00101	(ANO 2012 COROA E PINHAO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS UNIDADE	2.00	2.929,500	5.859,00
00103	(ANO 2012 COROA E PINHAO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 CRUZETAS /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO UNIDADE	12.00	1.286,300	15.435,60
00104	CRUZETAS /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS UNIDADE	1.00	1.593,480	1.593,48
00105	(ANO 2012 CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS UNIDADE	1.00	1.593,480	1.593,48
00106	(ANO 2012 CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS UNIDADE	12.00	634,950	7.619,40
00107	(ANO 2012 CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY UNIDADE	2.00	6.554,050	13.108,10
00108	LLASS (ANO 2012 DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY L UNIDADE	2.00	1.546,630	3.093,26
00110	LLASS (ANO 2012 DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 EIXO COMANDO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (UNIDADE	2.00	2.347,960	4.695,92
00111	ANO 2012 EIXO COMANDO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 FAROL /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 201 UNIDADE	8.00	675,080	5.400,64
00112	2 FAROL /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CI UNIDADE	3.00	2.137,830	6.413,49
00113	TY LCLASS (ANO 2012 FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY UNIDADE	3.00	2.137,830	6.413,49
00114	LLASS (ANO 2012 FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (UNIDADE	17.00	489,670	8.324,39
00115	ANO 2012 FILTRRO DO AR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 FILTRRO DO AR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	16.00	237,500	3.800,00
00116	FILTRRO DO DIESEL /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLA UNIDADE	18.00	101,370	1.824,66
00117	SS (ANO 2012 FILTRRO DO DIESEL /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 FILTRRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS IVECO 70017 CI UNIDADE	15.00	208,150	3.122,25
00118	TY LCLASS (ANO 2012 FILTRRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 FILTRRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LL UNIDADE	8.00	660,250	5.282,00
00119	ASS (ANO 2012 FILTRRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 HELICE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 20 UNIDADE	2.00	3.383,190	6.766,38
00120	12 HELICE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LL JOGO	2.00	3.290,320	6.580,64
	ASS (ANO 2012 JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012 JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS JOGO			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



	(ANO 2012							
	JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO							
	2012							
00121	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLA UNIDADE	3.00	3.664,880	10.994,64				
	SS (ANO 2012							
	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS							
	(ANO 2012							
00122	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY UNIDADE	6.00	2.388,060	14.328,36				
	LCLASS (ANO 2012							
	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY							
	LCLASS (ANO 2012							
00123	LONA DE FREIO DIANTERO /MICROONIBUS IVECO 70017 CI UNIDADE	15.00	608,000	9.120,00				
	TY LCLASS (ANO 2012							
	LONA DE FREIO DIANTERO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY							
	LCLASS (ANO 2012							
00126	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLA UNIDADE	2.00	2.267,660	4.535,32				
	SS (ANO 2012							
	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS							
	(ANO 2012							
00127	PARA-BRISA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (AN UNIDADE	6.00	3.223,210	19.339,26				
	O 2012							
	PARA-BRISA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO							
	2012							
00130	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLA UNIDADE	2.00	1.617,370	3.234,74				
	SS (ANO 2012							
	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS							
	(ANO 2012							
00131	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY L UNIDADE	6.00	435,600	2.613,60				
	LCLASS (ANO 2012							
	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS							
	(ANO 2012							
00132	RADIADOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO UNIDADE	2.00	4.639,800	9.279,60				
	2012							
	RADIADOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012							
00133	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO 70017 CIT UNIDADE	2.00	2.118,500	4.237,00				
	Y LCLASS (ANO 2012,							
	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY							
	LCLASS (ANO 2012,							
00152	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY UNIDADE	10.00	581,160	5.811,60				
	LCLASS (ANO 2012							
	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY							
	LCLASS (ANO 2012							
00135	RETROVISOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (AN UNIDADE	6.00	598,500	3.591,00				
	O 2012							
	RETROVISOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO							
	2012							
00136	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLA UNIDADE	10.00	419,990	4.199,90				
	SS (ANO 2012							
	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS							
	(ANO 2012							
00139	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO UNIDADE	4.00	712,500	2.850,00				
	O 70017 CITY LCLASS (ANO 2012							
	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO							
	70017 CITY LCLASS (ANO 201							
00140	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /MICROONIBUS IVECO 7001 UNIDADE	4.00	361,000	1.444,00				
	7 CITY LCLASS (ANO 2012							
	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /MICROONIBUS IVECO 70017							
	CITY LCLASS (ANO 2012							
00141	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS IVECO 7001 UNIDADE	10.00	351,500	3.515,00				
	7 CITY LCLASS (ANO 2012							
	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS IVECO 70017							
	CITY LCLASS (ANO 2012							
00142	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CI UNIDADE	4.00	467,640	1.870,56				
	TY LCLASS (ANO 2012							
	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY							
	LCLASS (ANO 2012							
00143	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CIT UNIDADE	4.00	336,150	1.344,60				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



	Y LCLASS (ANO 2012					
	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY					
	LCLASS (ANO 2012					
00144	SEMI EIXO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	UNIDADE	4.00	1.575,200		6.300,80
	SEMI EIXO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012					
00145	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CI	UNIDADE	4.00	797,150		3.188,60
	TY LCLASS (ANO 2012					
	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY					
	LCLASS (ANO 2012					
00146	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CIT	UNIDADE	4.00	754,280		3.017,12
	Y LCLASS (ANO 2012					
	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY					
	LCLASS (ANO 2012					
00147	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017	UNIDADE	4.00	1.022,420		4.089,68
	CITY LCLASS (ANO 2012					
	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY					
	LCLASS (ANO 2012					
00148	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CI	UNIDADE	4.00	1.257,620		5.030,48
	TY LCLASS (ANO 2012					
	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY					
	LCLASS (ANO 2012					
00149	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LL	UNIDADE	4.00	617,500		2.470,00
	ASS (ANO 2012					
	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS					
	(ANO 2012					
00158	BLOCO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	12.120,600		12.120,60
00160	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A	UNIDADE	2.00	1.406,490		2.812,98
	4 (ANO 2012)					
00169	BRONZINA MANCAL 025 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2	UNIDADE	4.00	859,180		3.436,72
	012)					
00172	CAIXA SATELIE VAZIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2	UNIDADE	2.00	3.654,340		7.308,68
	012)					
00173	CAIXA SATELITE COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (A	UNIDADE	2.00	5.025,720		10.051,44
	NO 2012)					
00174	CAMISA DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	304,000		1.824,00
00178	CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	142,500		1.140,00
00185	DISCO EMBREGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	1.617,370		9.704,22
00200	LONA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2	UNIDADE	10.00	381,090		3.810,90
	012)					
00201	LUVA CARDAM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	1.023,480		8.187,84
00204	PARA-CHOQUE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	1.318,130		5.272,52
00205	PARAFUSO RODA DIANTERIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (A	UNIDADE	30.00	727,380		21.821,40
	NO 2012)					
00210	RETENTOR RODA DIANTEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (A	UNIDADE	8.00	165,300		1.322,40
	NO 2012)					
00214	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A	UNIDADE	8.00	437,700		3.501,60
	4 (ANO 2012)					
00215	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A	UNIDADE	8.00	603,610		4.828,88
	4 (ANO 2012)					
00217	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A	UNIDADE	8.00	337,640		2.701,12
	4 (ANO 2012)					
00227	TURBINA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	4.639,800		9.279,60
00228	VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	7.473,440		14.946,88
00153	ALTERNADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	1.764,460		3.528,92
	ALTERNADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00154	AMORTECEDOR DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO	UNIDADE	4.00	650,750		2.603,00
	2012)					
	AMORTECEDOR DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO					
	2012)					
00155	AMORTECEDOR TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO	UNIDADE	4.00	608,000		2.432,00
	2012)					
	AMORTECEDOR TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00156	BICO INJETOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	12.00	2.965,900		35.590,80
	BICO INJETOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00157	BIELA DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	12.00	1.710,000		20.520,00
	BIELA DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00159	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	845,500	3.382,00
	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00161	BOMBA HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	2.470,000	4.940,00
)				
	BOMBA HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00162	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	12.350,000	12.350,00
	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00163	BOMBA OLEO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	5.025,310	10.050,62
	BOMBA OLEO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00164	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	745,750	2.983,00
	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00165	BRONZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	807,500	3.230,00
	BRONZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00166	BRONZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	807,500	3.230,00
	BRONZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00167	BRONZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	807,500	3.230,00
	BRONZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00168	BRONZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	997,500	3.990,00
	BRONZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00170	CABEÇOTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	9.975,000	19.950,00
	CABEÇOTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00171	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	13.919,400	13.919,40
	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00175	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	471,200	3.769,60
	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00176	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	1.136,030	2.272,06
	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00177	COROA E PINHAO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	3.633,440	7.266,88
	COROA E PINHAO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00179	CRUZETAS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	250,820	2.006,56
	CRUZETAS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00180	CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	1.990,920	3.981,84
	CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00181	CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	2.206,280	4.412,56
	CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00182	CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	6.00	492,590	2.955,54
	CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00183	DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	8.341,000	8.341,00
	DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00184	DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1.00	3.063,260	3.063,26
	DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00186	EIXO COMANDO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	1.658,650	6.634,60
	EIXO COMANDO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00187	FAROL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	8.00	658,420	5.267,36
	FAROL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00188	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	2.736,950	5.473,90
	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00189	FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	1.999,230	3.998,46
	FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
00190	FILTRO DO AR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	20.00	280,250	5.605,00
	FILTRO DO AR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00191	FILTRO DO DIESEL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012 UNIDADE)	20.00	249,850	4.997,00
	FILTRO DO DIESEL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00192	FILTRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (AN UNIDADE O 2012)	20.00	94,050	1.881,00
	FILTRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00193	FILTRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 201 UNIDADE 2)	15.00	245,050	3.675,75
	FILTRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00194	HELICE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012) UNIDADE	4.00	760,000	3.040,00
	HELICE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00195	JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 201 JOGO 2)	4.00	2.042,500	8.170,00
	JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00196	JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012) JOGO	2.00	2.945,000	5.890,00
	JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00197	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012 UNIDADE)	2.00	1.605,500	3.211,00
	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00198	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO UNIDADE 2012)	6.00	2.042,500	12.255,00
	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00199	LONA DE FREIO DIANTERO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (AN UNIDADE O 2012)	10.00	361,000	3.610,00
	LONA DE FREIO DIANTERO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00202	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012 UNIDADE)	2.00	1.491,410	2.982,82
	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00203	PARA-BRISA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012) UNIDADE	2.00	2.496,600	4.993,20
	PARA-BRISA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00206	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012 UNIDADE)	2.00	1.605,500	3.211,00
	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00207	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 20 UNIDADE 12)	8.00	1.633,690	13.069,52
	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00208	RADIADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012) UNIDADE	4.00	2.978,440	11.913,76
	RADIADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00209	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO UNIDADE 2012)	2.00	1.540,900	3.081,80
	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00211	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO UNIDADE 2012)	8.00	429,070	3.432,56
	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00212	RETROVISOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012) UNIDADE	8.00	716,440	5.731,52
	RETROVISOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00213	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012 UNIDADE)	8.00	361,000	2.888,00
	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00216	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLA UNIDADE RE 4A4 (ANO 2012)	10.00	627,190	6.271,90
	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00218	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 UNIDADE (ANO 2012)	8.00	362,370	2.898,96
	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00219	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (AN UNIDADE O 2012)	10.00	467,640	4.676,40
	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			
00220	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO UNIDADE 2012)	10.00	807,070	8.070,70
	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



2012)						
00221	SEMI EIXO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	1.375,600	5.502,40	
	SEMI EIXO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00222	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	901,240	3.604,96	
	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00223	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	730,190	2.920,76	
	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00224	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	829,340	3.317,36	
	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00225	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	4.00	697,160	2.788,64	
	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
00226	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2.00	646,000	1.292,00	
	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)					
				VALOR TOTAL R\$	1.384.136,23	

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações e realizar pesquisa de preço periódica para demonstrar a vantajosidade, conforme art. 9º, XI, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico 023/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de URUARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



das testemunhas que também o subscrevem.

PLACAS-PA, 19 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE

VIEIRA & CIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.146.706/0001-05
CONTRATADO

RUA OLAVO BILAC, S/N